impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491/2010 e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. A comissão deverá instalar-se em 10 dias a partir da publicação no Diário Oficial e o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente. Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 819427

PORTARIA N.º 586 de 02/05/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO-BILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 4°, II, "a", 2, do Decreto nº 1860, de 13/04/2022 e art. 106 § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c art. 25 da LC 491/2010 resolve: DESIGNAR: os servidores efetivos, civis e estáveis, o Pedagogo MAUREEN ALBINA GON-ÇALVES, matrícula 0257.578-7, e os Agentes de Guarda Portuária PAULO SATOSHI SHINHE, matricula 0995.976-9 e TIAGO BRAZ FERREIRA, matricula 0995.959-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor efetivo e estável, I. A. S. – matrícula n.º 0337.027-5, para apurar suposta irregularidade no cumprimento de escalas e jornada de trabalho, conforme relatório de auditoria interna extraordinária realizado pelo Porto de São Francisco do Sul juntado aos autos do processo PSFS 03998/2021. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: art. 137, inciso III, item 4, da Lei nº 6.745/85. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491/2010 e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. A comissão deverá instalar-se em 10 dias a partir da publicação no Diário Oficial e o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente. Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 819448

Cod. Mat.: 819231

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2020TR1582 (Processo: SCC 6767/2022) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, e o Município de GUARACIABA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA - da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 13.10.2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 28 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Vandecir Dorigon, pelo Município.

SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 028/2022

DIRETORIA DE OPERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449 CONTRATO: CT-226/2021

EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção Descontinuada, Revestimento Asfaltico de Rod. Estaduais

TRECHO: Rodoviários Pertencentes à Coordenadoria Regional do Meio Oeste - Lote 01"

EXECUÇÃO FÍSICA: 76,35 %

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa DATA DE PARALIZAÇÃO: 29 de Abril de 2022

Cod. Mat.: 819389

SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA **DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 029/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação. CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449 CONTRATO: CT-231/2021

EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção Descontinuada, Revestimento Asfaltico de Rod. Estaduais

TRECHO: Rodoviários Pertencentes à Coordenadoria Regional Sul – Lote 03". EXECUÇÃO FÍSICA: 93,04 %

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa DATA DE PARALIZAÇÃO: 29 de Abril de 2022

Cod. Mat.: 819390

GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA a seguinte Licenca Ambiental:

Autorização de Corte - AuC - referente à obra de implantação e pavimentação da Rodovia SC 370 – trecho Urubici Grão Pará (Serra do Corvo Branco), em 13/04/2022 (Processo VEG/84927/CPS).

Cod. Mat.: 819400

ORDEM DE REINÍCIO Nº 011/2022

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE CONTRATO: N° CT-046/2019

EMPRESA: GAIA RODOVIAS LTDA

ORDEM DE REINÍCIO Nº 006/2022

OBJETO DO CONTRATO: Serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos e execução de obras em 25 pontos da SC-390, entre os municípios de Orleans, Lauro Müller e Bom Jardim da Serra

EDITAL: RDC 036/2019

MOTIVO: por ordem administrativa, conforme processo SIE 14726/2022

DATA DE PARALISAÇÃO: 02 de maio de 2022

Cod. Mat.: 819401

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE CONTRATO: N° CT-088/2020

EMPRESA: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGE-NHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Supervisão, Coordenação e Controle de subsídios à fiscalização dos serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos e execução de obras em 25 pontos da SC-390, entre os municípios de Orleans, Lauro Müller e Bom Jardim da Serra

EDITAL: PE 114/2020

MOTIVO: por ordem administrativa, conforme processo SIE 14726/2022 DATA DE PARALISAÇÃO: 02 de maio de 2022

Cod. Mat.: 819403

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE - SIE

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 117/2021.

Permissora: SIE. Permissionária: COOPERATIVA ENERGÉTICA COCAL - COOPERCOCAL. Objeto: Inclusão, no Anexo, da ocupação da faixa de domínio por linha de distribuição de energia elétrica implantada na rodovia SC-445, trecho: Distrito Estação Cocal (Entr. SC-442) - Urussanga (Entr. Sul SC-108), no km 17+760, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. Florianópolis, 02.05.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Altair Lorival de Melo, pela Permissionária

Cod. Mat.: 819405

PORTARIA N.º 578 de 29/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE, com base na atribuição de competência delegada pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019, regulamentado pelo Decreto nº 1860/2022, resolve: DELEGAR, ao Secretário Adjunto ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 0335.884-4, as competências para praticar os seguintes atos: Designar servidores em Processos de Investigação Preliminar, Comissão de Sindicância, Comissão Administrativa Disciplinar, Comissão Administrativa de Responsabilização e Aplicação de Penas Disciplinares, conforme disposto no § Único, inciso II "a" 1 e 2, e inciso VII do art. 4º, do Decreto n.º 1860/2022 e inciso I do art. 3º, do Decreto n.º 1106/2017. Esta portaria tem vigência até 31/12/2022.

Thiago Augusto Vieira Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 819571

Saúde

PORTARIA n. 356 de 28/04/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 190537/2021 a servidora ADRIA-NA PARECIDA POLMANN, matricula 0328862-5-03, no cargo de Assistente Social, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Desc de Coordenação da Atenção Básica - Chapecó, em SUBSTI-TUIÇÃO da servidora Silvana Razini, matrícula nº 0962719-7-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Sanitária – SÃO LOURENÇO DO OESTE, como presidente da Comissão de Sindicância Investigativa

MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor

Cod. Mat.: 819179

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 26412/2022 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 25299/2021, Edital nº 985/2021.

Cod. Mat.: 819212

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: 1.Amanda Kathryn Gesser; Termo de Compromisso nº 002/2022; Início: 09/05/2022; Valor: R\$ 500,00; Lotação: Hospital Santa Teresa. 2.Ana Luiza de Lourena Stockmann; Termo de Compromisso nº 006/2022; Início: 02/05/2022; Valor: R\$ 430,00; Lotação: Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina; **3.Juliano Zanette** Soares; Termo de Compromisso nº 010/2022; Início: 09/05/2022; Valor: R\$ 500,00; Lotação: Hospital Nereu Ramos; 4.Sarah Millene Silva Gramkow da Cunha; Termo de Compromisso nº 011/2022; Início: 09/05/2022; Valor: R\$ 500,00; Lotação: Gerência Regional de Chapecó.

Cod. Mat.: 819241

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000801.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz, mantenedora do Hospital Osvaldo Cruz, com sede no município de Arabutã. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 -3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2022011180, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE011072, de 25/04/2022, constante no processo SES 18751/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 25 de abril de 2022. SIGNA-TÁRIO: Alexandre Lencina Fagundes, pela SES e Laury Cassel, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000723.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no Município de Papanduva. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em